

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI N.º 762 DE 25 DE MAIO DE 1998

“Declara de *Utilidade Pública* a *Associação Indígena Xavante Norõ Tsurã* e dá outras providências”.

○ **JOSÉ FREDERICO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica *Declarado de Utilidade Pública* a *Associação Indígena Xavante Norõ Tsurã*, com sede na Avenida Mato Grosso n.º 200, Nova Xavantina - MT.

ART. 2º. A Declaração de que trata a presente Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina - MT.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 25 de maio de 1998



JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal